1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

EDITAL 02/2021 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO REGULAR DO DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (DMMDC) PARA INGRESSO EM 2021.2

Publicado em 11/05/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Doutorado (DMMDC), em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA, com as Resoluções CAE/UFBA 01/2017 e CONSEPE/UFBA 02/03, com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFBA, com o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi homologado em Reunião Ordinária do Colegiado de curso realizada em 10/05/2021.

1.3. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br> e na página do Processo Seletivo, que deverá ser acessada em <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S> .

1.4. O acesso à Área do candidato deve ser feito pelo endereço: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto>.

1.5. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada única e exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: <selecaodmmdc@gmail.com>. O prazo para a resposta de qualquer solicitação será de pelo menos 02 dias úteis.

1.6. É vedado aos/às candidatos/as entrar em contato com os docentes do Programa, durante o processo Seletivo classificatório (da Análise de Projeto e Currículo *Lattes* até o Resultado Final), para tratar de assuntos referentes à Seleção para Aluno Regular.

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

1.7. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica formada por pelo menos um docente permanente de cada Instituição associada, designada pelo Colegiado, a qual será divulgada na página do Programa: http://www.difusao.dmmdc.ufba.br.

1.8. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas por docentes do Programa.

2. SOBRE O DMMDC (PPGDC)

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. Instituir e consolidar a área interdisciplinar de pesquisa em Análise Cognitiva relacionada aos processos de criação, organização, gestão e difusão do conhecimento.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Desenvolver pesquisa relacionada à compreensão dos processos de criação, organização, gestão e difusão do conhecimento, enfatizando aqueles que se desenvolvem na área de Ciência e Tecnologia, na sociedade contemporânea;

2.2.2. Construir referenciais teóricos de caráter interdisciplinar no campo da Modelagem do Conhecimento, a partir de aportes de diferentes áreas, ampliando aqueles tradicionalmente oferecidos pela modelagem computacional;

2.2.3. Formar pesquisadores, docentes e profissionais nas áreas interdisciplinares de Análise Cognitiva e Modelagem do Conhecimento, especialmente no âmbito da Difusão do Conhecimento, para atuar em universidades, institutos de pesquisa, instituições de educação superior, serviços de consultoria e assessoria, administração superior de órgãos públicos e empresas, gestão de organizações sociais, entre outros setores.

2.3. Área de Concentração

2.3.1. Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento: esta área tem como objetivo compreender a complexidade dos processos de geração e difusão do conhecimento, por meio de múltiplas perspectivas epistemológicas e desenvolvimento de aportes teórico-metodológicos, construindo modelos de interpretação, análise e explicação desses processos e seus impactos na sociedade. Embora o título do doutorado explicite "difusão do conhecimento", os estudos que vêm sendo desenvolvidos pelos grupos e pesquisadores que trabalham com este objeto têm levantado elementos para o argumento de que nos processos de difusão estão embutidos aqueles de geração do conhecimento. Sem o entendimento de como comunidades científicas, tecnológicas e outras produzem e compartilham o conhecimento, não é possível aprofundar os estudos

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

sobre tradução, transferência, (re)apropriação, transformação, (re)construção do conhecimento que se pretende difundir.

2.4. Linhas de Pesquisa deste Programa:

2.4.1. **Linha 01 – Construção do Conhecimento: Cognição, Linguagens e Informação**: A geração do conhecimento, sua relação com diferentes linguagens e processos cognitivos e informacionais é o objeto desta linha de pesquisa, que visa desenvolver estudos relativos à análise cognitiva e à modelagem do conhecimento, buscando aprofundar as relações entre criatividade, construção de conhecimento, linguagens que permitem a comunicação deste, e sua codificação como informação e aprendizagem.

2.4.2. **Linha 02 – Difusão do Conhecimento - Informação, Comunicação e Gestão**: O estudo dos processos de difusão do conhecimento na sociedade, por meio da análise cognitiva e da modelagem do conhecimento, é o propósito desta linha, que procura relacionar tais processos com meios e modos de informação e comunicação que possibilitam a tradução, transferência, (re)apropriação e (re)construção do conhecimento que se difunde. Pretende-se ainda integrar estudos sobre as contribuições da gestão do conhecimento para ampliar o potencial destes processos, notadamente no que se refere à recuperação de dados, informações e memórias, socialização de conhecimentos tácitos, combinação de conhecimentos explícitos e aprendizagem colaborativa.

2.4.3. **Linha 03 – Cultura e Conhecimento: Transversalidade, Interseccionalidade e (In)formação**: Estudo do entrecruzamento de diversas perspectivas de cognição e cultura, levando em conta mediações epistemológicas que dão informação das tensões dos processos de cognição pela: transversalidade, interseccionalidade, diversidade, descontinuidade, diferenças, rupturas, transformações, não regularidades que são constitutivas da cognição humana em cada espaço de produção do conhecimento e na articulação polilógica. Considera-se a análise cognitiva como um processo central desta linha, buscando gerar e organizar processos de transdução como necessidade no intercâmbio dessas perspectivas cognitivas.

2.5. As aulas e atividades do DMMDC acontecem nas Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem o Programa. Neste sentido, as aulas ocorrerão nas cidades de Salvador-BA (obrigatórias e/ou optativas), Camaçari-BA (obrigatórias e/ou optativas) e Feira de Santana-BA (optativas), nos três turnos, não havendo condições especiais para alunos residentes em outras cidades ou países. As aulas híbridas (presencial e remota) são previstas no Regimento Geral do PPGDC, desde que autorizadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), CAPES, Colegiado Geral e pelas instituições associadas do PPGDC.

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

2.6. Para conhecer mais sobre a história, a área de concentração, as linhas de pesquisa, o corpo docente e outros aspectos do DMMDC, o/a candidato/a deve consultar a página do Programa: http://www.difusao.dmmdc.ufba.br.

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1. Duração do curso de Doutorado: 48 meses.

3.2. Número de vagas:

3.2.1. 45 (quarenta e cinco) vagas para brasileiros/as e estrangeiros/as com visto permanente, distribuídas conforme os regulamentos de cada instituição associada ao PPGDC, a saber: 15 (quinze) vagas na UFBA, 15 (quinze) vagas na UNEB e 15 (quinze) vagas no IFBA.

3.2.2. Até 06 (seis) vagas para estrangeiros/as sem visto permanente, a serem distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas na UFBA, 02 (duas) vagas na UNEB e 02 (duas) vagas no IFBA.

3.2.3. As vagas supranumerárias ou sobrevagas são definidas conforme os Regulamentos de cada IES associada.

4. DAS MODALIDADES DE VAGAS

4.1. O acesso do estudante ao DMMDC dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

4.1.1. Vagas de ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.2. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.3. Sobrevagas ou vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.4. Vagas para estrangeiros que não possuam visto permanente no Brasil, conforme disposto nas resoluções e normas das instituições associadas.

4.2. Dos estrangeiros sem visto permanente:

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

4.2.1. Para candidatar-se às vagas para estrangeiros, o estudante deverá:

a) Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica.

b) Não possuir visto permanente no Brasil.

c) Apresentar documentação conforme o item 5.3.

4.2.2 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros.

4.3. Da reserva de vagas para candidatos conforme política de ações afirmativas:

4.3.1 Do total de vagas ofertadas:

4.3.1.1. Na UFBA serão reservadas 30% das vagas da instituição para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), no total de 05 vagas; 01 vaga supra numerária para cada uma das categoriais de candidatos autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; até 02 vagas para candidatos estrangeiros.

4.3.1.2. No IFBA serão reservadas 25% das vagas da instituição para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), no total de 04 vagas, e 5% para autodeclarados pessoas com deficiência no ato de inscrição, conforme definido pela Lei nº 13.146/2015, no total de 01 vaga.

4.3.1.3. Na UNEB, atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, das 15 vagas destinadas à UNEB, o Programa reserva 20% destas vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade (03 vagas). Atendendo à Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva 40% das vagas para negros (06 vagas). Os demais candidatos, não incluídos na reserva de vagas, concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Ademais, o Programa reserva 01 (uma) sobrevaga para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 01 (uma) sobrevaga para candidatos quilombolas; 01 (uma) sobrevaga para candidatos ciganos; 01 (uma) sobrevaga para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 01 (uma) sobrevaga para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

4.3.2 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, a autodeclaração deverá ser feita no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário.

4.3.3 Além da autodeclaração, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

4.3.4. Solicita-se que os/as candidatos/as preencham estes campos com bastante atenção, pois caso haja inconsistências nas informações, o/a candidato/a não concorrerá na reserva de vagas.

4.4. Das vagas supranumerárias ou sobrevagas:

4.4.1. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos estudantes em vagas supranumerárias ou sobrevagas, conforme descrito nos itens anteriores, desde que o candidato se autodeclare e confirme sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição referente a esta modalidade de reserva de vagas.

4.4.2 As vagas supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um candidato aprovado.

4.4.3 Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a maior nota final.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. **Candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente:**

5.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente** ao curso de Doutorado Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (DMMDC), para início do curso no semestre letivo 2021.2, deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGAA, no período indicado no item 10 deste Edital, no endereço seguinte:
https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

5.1.2. Para inscrição na Plataforma SIGAA, o candidato deverá incluir o Título e o Resumo do Projeto de Pesquisa, e anexar ao formulário online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato PDF, com tamanho máximo de 5mb cada:

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

5.1.2.1. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso e histórico escolar;

5.1.2.2. Diploma de curso de mestrado (frente e verso) ou documento de comprovação de conclusão de mestrado (declaração/certificado de conclusão de curso, ata de defesa, certidão de ata de conclusão de curso e outros similares), salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1;

5.1.2.3. Projeto;

5.1.2.4. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **O comprovante bancário deve ser enviado anexado à GRU, para a conferência do código de barras**.

5.1.2.5. No caso do candidato que concorra na categoria notório saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que o mesmo possui o referido notório saber.

5.1.3. O candidato brasileiro que realizar a inscrição conforme orientações acima mencionadas, deverá gerar o boleto de pagamento de inscrição no valor de R$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos) no link: <https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc =>, selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos" (parte inferior da página); "Gerar nova GRU"; clicar no campo onde está escrito "serviços"; escolher "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)").

5.1.3.1. O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente, até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição.

5.1.3.2. O candidato que realizou o pagamento da taxa de inscrição, nos termos descritos no item 5.1.3, no período de inscrição (das 08h do dia 07/04/2021 às 18h do dia 26/04/2021) do Edital de Seleção para Alunos Regulares deste Programa que foi cancelado poderá anexar este comprovante e GRU, não sendo necessário realizar novo pagamento.

5.1.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição original, pois o mesmo será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado no processo seletivo.

5.1.5. Será eliminado o candidato/a que anexar "comprovante de agendamento" e/ou que não anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento.

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

5.1.7. Candidatos(as) poderão solicitar isenção desde que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo a uma das condições seguintes, no período previsto no item 10 deste Edital:

5.1.7.1. Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; ou

5.1.7.2. Ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFBA, IFBA ou UNEB, em efetivo exercício.

5.1.8. A condição referente à renda familiar, mencionada no item 5.1.7.1, deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Portaria Nº 03 de 16 de novembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição relativa ao curso de ensino médio, mencionada no item 5.1.7.1, deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

5.1.9. A condição mencionada no item 5.1.7.2 deverá ser comprovada através da apresentação de Declaração do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) da Unidade/Órgão atestando o vínculo do(a) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

5.1.10. O pedido de isenção deverá ser realizado no período indicado no item 10 (cronograma), por meio do e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, com a submissão de arquivo único em PDF contendo:

5.1.10.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF;

5.1.10.2. Documentação comprobatória referente ao item 5.1.8 e 5.1.9.

5.1.11. O pedido de isenção será apreciado pela Comissão coordenadora do processo seletivo. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso no período indicado no item 10.

5.1.12. O deferimento do pedido de isenção não efetiva a inscrição do(a) candidato(a) no certame, sendo necessário proceder a inscrição no período indicado no cronograma deste Edital, com apresentação de todos os documentos solicitados.

5.1.13. Será solicitada ao candidato a indicação do link do seu Currículo Lattes, no formato http://lattes.cnpq.br/99999999999999. Este é o único formato aceito, sob pena de não visualização do currículo e, por consequência, eliminação do candidato. Caso o link seja inserido incorretamente o candidato será eliminado.

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

5.1.14. Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais deste processo seletivo.

5.2. **Candidatos estrangeiros sem visto permanente:**

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos estrangeiros sem visto permanente** ao curso de Doutorado Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (DMMDC), para início do curso no semestre letivo 2021.2, deverão ser efetuadas única e exclusivamente pelo e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, no período indicado no item 10 deste Edital.

5.2.2. Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência devem colocar no assunto do e-mail o seguinte texto: "*DMMDC – Seleção 2021*".

5.2.3. No caso dos candidatos estrangeiros sem visto permanente, devem ser escaneados e encaminhados para o e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

5.2.3.1. Ficha de Inscrição(ver Anexo 06 no fim deste edital),

5.2.3.2. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso;

5.2.3.3. Diploma de mestrado (frente e verso) ou documento de comprovação de conclusão de mestrado (declaração/certificado de conclusão de curso, ata de defesa, certidão de ata de conclusão de curso e outros similares), salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1;

5.2.3.4. Curriculum Vitae,

5.2.3.5. Projeto de Pesquisa sem identificação,

5.2.3.6. No caso do candidato que concorra na categoria notório saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que o mesmo possui o referido notório saber.

5.2.3.7. Certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras).

5.2.4. Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

5.2.5. Os documentos serão aceitos em língua portuguesa, espanhola e inglesa.

5.3. **Observações para TODOS/AS os/as candidatos/as (brasileiros e estrangeiros com ou sem visto permanente)**:

5.3.1. De acordo com o Art. 62 do Regimento Interno do PPGDC, o candidato deverá ter o título de Mestre, cabendo ao Colegiado avaliar, excepcionalmente, a conveniência de admissão direta ao Doutorado, de profissionais altamente qualificados, sem a referida titulação, mas que possuam Notório Saber.

5.3.1.1. Por notório saber, entende-se as experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade.

5.3.2. No ato da inscrição, o candidato deve informar no SIGAA 03 (três) sugestões de possíveis orientadores que tenham aderência, afinidade científica e acadêmica com o seu tema de pesquisa.

5.3.3. A relação de docentes com disponibilidade de orientação para o semestre 2021.2 consta no Anexo 01 deste Edital, com seus respectivos interesses de pesquisa.

5.3.4. Será sumariamente eliminado do processo seletivo DMMDC o/a candidato/a que não informar as 03 (três) opções de docente orientador.

5.3.5. Os candidatos deverão verificar a aderência das suas propostas de investigação aos interesses de pesquisa dos docentes.

5.3.6 Não há garantia de que as sugestões de orientação serão atendidas. O/a candidato/a poderá, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, ser redistribuído/a para outro orientador que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas.

5.3.7 Às pessoas portadoras de deficiência inscritas no processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização destas condições, no formulário de inscrição o candidato será solicitado a comunicar o tipo de atendimento necessário.

5.3.8 O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento das informações e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos sob pena de serem considerados nulos.

5.3.9. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles que apresentarem pendências ou documentos ilegíveis serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção.

5.3.10. As inscrições serão confirmadas mediante a divulgação, no site do Programa, da lista nominal dos inscritos homologados e não homologados, contando, no caso dos não homologados, as razões pelas quais ocorreu a não homologação da inscrição.

5.3.11. Durante o processo de homologação, a Comissão coordenadora do processo seletivo avaliará o pleito de notório saber dos candidatos que se inscreveram nesta

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

categoria, emitindo parecer de reconhecimento ou não do pedido, a partir da definição referida no item 5.3.1.1.

5.3.12. Caso a comissão avalie que o candidato não possua notório saber, o candidato será eliminado do processo seletivo, não tendo sua inscrição homologada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para esse Doutorado ocorrerá por meio das seguintes etapas:

6.1.1. Análise de Aderência aos interesses de pesquisa dos docentes indicados (eliminatória);

6.1.2. Análise de Projeto e Currículo *Lattes* (classificatória e eliminatória);
6.1.3. Entrevista (classificatória e eliminatória), com exceção dos candidatos estrangeiros sem visto de permanência no Brasil.

6.2. Da Etapa de Análise de Aderência *(*Instrumentos e critérios de avaliação):

6.2.1. Essa análise levará em consideração os interesses de pesquisa indicados pelos docentes orientadores sugeridos, conforme anexo 01.
6.2.2. O(a) candidato(a) somente continuará no processo seletivo se o seu projeto tiver aderência ao interesse de pesquisa de ao menos um dos possíveis orientadores sugeridos na inscrição.
6.2.3. A existência de aderência não é garantia de aprovação, apenas qualifica o projeto para ser submetido à etapa seguinte.
6.2.4. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa; o candidato será identificado pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF.

6.3. Da Etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes (*Instrumentos e critérios de avaliação):

6.3.1. **Projeto de pesquisa**, com, no máximo, 10 (dez) páginas - excluindo capa, resumo, sumário e referências - redigidas em espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens de 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).
6.3.1.1. Na capa do Projeto deverá ser explicitado o título apenas. **O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.**
6.3.1.2. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observadas a adequação, clareza, desafio, contribuição ou relevância social e exequibilidade do Projeto, bem como os itens:
6.3.1.2.1. Observância às normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT;

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

6.3.1.2.2. Resumo com no máximo 150 palavras, que deve ser igual ao submetido na Plataforma SIGAA;
6.3.1.2.3. Introdução - apresentar os motivos que provocaram a questão a ser estudada e justificativa do tema;
6.3.1.2.4. Problema - indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com ao menos uma das Linhas de Pesquisa constantes neste Edital;
6.3.1.2.5. Objetivos - explicitar para que pretende estudar a questão, indicando os objetivos geral e específicos;
6.3.1.2.6. Marco referencial teórico – fazer síntese textual das referências bibliográficas já identificadas pelo candidato em face da sua temática de pesquisa, de modo claro e consistente, apresentando o referencial teórico;
6.3.1.2.7. Metodologia - indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo a classificação, o método e demais procedimentos de pesquisa;
6.3.1.2.8. Cronograma - discriminar as etapas da pesquisa no decorrer de quatro anos;
6.3.1.2.9. Referências - indicar as leituras realizadas para a elaboração do projeto.
6.3.2. **Currículo *Lattes***: serão avaliados os itens constantes no barema - Anexo 03 - deste edital.
6.3.2.1. A análise dos currículos será realizada automaticamente via programa de computador, considerando a produção dos últimos 05 (cinco) anos e de acordo com o barema anexado a este Edital.
6.3.2.2. No caso dos candidatos, homologados na categoria de notório saber, a avaliação do Currículo Lattes será substituída pela avaliação do Memorial de notório saber, conforme os itens constantes no barema - Anexo 04.
6.3.3. Os baremas de análise desta fase constam como Anexos deste Edital (ANEXOS 02, 03 e 04).
6.3.4. A avaliação nesta etapa ocorrerá da seguinte forma:

$$NF = \frac{P + L}{2}$$

Sendo:

$$P = \frac{A1 + A2}{2}$$

NF = Nota Final da Etapa de Análise do Projeto e Currículo
P = Nota da avaliação do projeto
L = Nota da avaliação do Currículo *Lattes*
A1 = Nota atribuída pelo primeiro avaliador
A2 = Nota atribuída pelo segundo avaliador

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

6.3.5. Cada projeto será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, após preenchimento da ficha de avaliação específica.

6.3.6. Caso haja discrepância de mais de 03 pontos entre as notas conferidas pelos dois avaliadores no Projeto do candidato, a Comissão convocará um terceiro avaliador. Neste caso, a nota do projeto de pesquisa será a média aritmética das duas notas mais próximas.

6.3.7. Serão convocados para a fase de entrevistas até 90 candidatos.

6.3.8. As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa, identificadas pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF do candidato.

6.3.9. Também será divulgado no site do Programa o escalonamento nominal, por turno, dos/as candidatos/as convocados para a fase de Entrevistas.

6.4. Da etapa de Entrevista:

6.4.1. A entrevista será realizada via plataforma virtual definida pela Comissão de Seleção, no período previsto no item 10 deste Edital, conforme horários divulgados com antecedência no site do Programa.

6.4.1.1. Os candidatos receberão no e-mail informado no ato de inscrição, ou por lista divulgada no site, o link para a realização da entrevista com até 24h de antecedência.

6.4.2. Na Entrevista são discutidos o Projeto de Pesquisa e aspectos relevantes do Currículo *Lattes*, relacionados com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa. Será discutida sobre a disponibilidade de tempo para o Curso, bem como sobre a interdisciplinaridade e vínculo com as pesquisas dos/as professores/as.

6.4.3. Nesta fase, o desempenho do candidato será avaliado em termos do domínio do conteúdo desenvolvido, capacidade de síntese, clareza, coerência, capacidade de argumentação e de diálogo nas respostas.

6.4.4. A entrevista será registrada em gravação de áudio e terá um tempo máximo de 25 minutos.

6.4.5 Nas bancas, compostas por 03 (três) avaliadores, a nota da entrevista (terceira etapa) será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador, com duas casas decimais.

6.4.6. A nota atribuída na entrevista será divulgada no site do Programa. O candidato será identificado pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF.

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

6.4.7. Cada candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio, para a realização do exame. O PPGDC não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos(as) candidatos(as). Os(as) candidato(as) que, tendo problemas de conexão, não retornarem em tempo hábil para a continuação da entrevista serão considerados(as) eliminado(as).

6.4.8. No início da videoconferência, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade original e atualizado, com foto, e manter sua câmera aberta por todo o processo de arguição.

6.4.9. Durante a entrevista, poderão estar logados na plataforma por meio da qual se realizará o exame somente o(a) candidato(a) e os membros da banca examinadora.

6.4.10. Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que estejam on-line e disponíveis para realizar a Entrevista Remota com 15min de antecedência, aguardando o horário marcado da sua entrevista para ingressar na sala. Será tolerado um atraso de até 05 minutos do horário inicial previsto para entrada do(a) candidato(a) na sala virtual. Caso haja atraso além desse tempo o(a) candidato(a) será considerado eliminado.

6.4.11. No dia da entrevista será observado o escalonamento divulgado no site.

6.5. Da aprovação no Processo Seletivo:

6.5.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida da seguinte forma:

$$\frac{NotadaSegundaEtapa+NotadaTerceiraEtapa}{2}$$

6.5.2. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) de nota final.

6.5.3. Os/as candidatos/as aprovados/as para ingresso em 2021.2 serão selecionados/as por ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e supranumerária ou sobrevagas, de acordo com o Regulamento de cada IES associada.

6.5.4. A escolha da IES onde o candidato aprovado será matriculado, bem como a Linha de Pesquisa à qual ficará vinculado, será realizada pelo Colegiado, respeitando o número de vagas por Instituição.

6.5.5. Os/as candidatos negros/as – pretos/as e pardos/as – classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

6.5.6. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, antes do período da entrega de documentos, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, seguindo a ordem de aprovação.

6.5.7. Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a) optante aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a) posteriormente classificado/a, também optante desta modalidade.

6.5.8. Os critérios de desempate entre candidatos/as da mesma modalidade obedecerão à seguinte ordem:

6.5.8.1. Primeiro critério de desempate: maior nota final obtida na avaliação do Projeto;

6.5.8.2. Segundo critério de desempate: maior nota final obtida na entrevista.

6.5.9. As notas de cada etapa serão divulgadas na página do Programa, identificadas pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante todo o decurso do processo seletivo

6.5.10. A convocatória para entrega de documentos será divulgada na página do Programa com a relação nominal dos aprovados com suas respectivas instituições para fins de registro acadêmico.

7. SOBRE RECURSOS

7.1. Os recursos de todas as fases deverão ser interpostos por meio da plataforma SIGAA, nos prazos previstos no item 10 deste Edital, salvo o recurso referente ao pedido de isenção, que deverá ser interposto por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com).

7.2. Solicitações de recursos devem ser apresentadas devidamente fundamentadas, sendo que estas serão julgadas pela comissão coordenadora do Processo Seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, a resposta será publicada no site do Programa, identificada pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF.

7.3. Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela Comissão coordenadora do processo seletivo.

7.4. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, consequentemente, alterar a relação final de candidatos/as classificados/as.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

8.1. Para que seja gerado o número de matrícula, os **candidatos brasileiros e estrangeiros com visto de permanência aprovados** deverão enviar por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com), no período previsto no item 10 deste Edital, na Secretaria do DMMDC da instituição na qual será realizado seu registro acadêmico, a seguinte documentação:

8.1.1. Certidão de nascimento;

8.1.2. RG (original e cópia);

8.1.3. CPF (original e cópia);

8.1.4. Título de eleitor (original e cópia);

8.1.5. Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE;

8.1.6. Diploma de graduação (original e cópia) ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico do curso (original e cópia);

8.1.7. Diploma de mestrado (original e cópia), caso possua, ou documentos de comprovação de conclusão de mestrado (Declaração/certificado de conclusão de curso, ata de defesa, certidão de ata de conclusão de curso e outros similares).

8.1.8. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia);

8.1.9. Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia); e

8.1.10. Uma foto 3x4.

8.2. No caso dos **candidatos estrangeiros sem visto de permanência** aprovados, deverão trazer pessoalmente a seguinte documentação:

8.2.1. Diploma de graduação (original e cópia);

8.2.2. Tradução juramentada do Diploma de graduação (original e cópia);

8.2.3. Histórico da graduação (original e cópia);

8.2.4. Tradução juramentada do histórico da graduação (original e cópia);

8.2.5. CPF (original e cópia);

8.2.6. Passaporte (original e cópia);

8.2.7. Visto de estudante (original e cópia);

8.2.8. Registro Nacional Migratório (RNM)[1];

8.2.9. Uma foto 3X4;

8.2.10. GRU e comprovante da taxa de inscrição, no valor de R$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos). Boleto disponível no link: <https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>, selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos" (parte inferior da página

8.3. A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida conforme situação sanitária.

8.4. Caso o/a candidato/a não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida da procuração que consta no site do Programa (Documentos - Modelo de procuração), acompanhada de documento de identificação do candidato aprovado e do procurador.

8.5. Para o/a candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

8.6. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Cultural Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

8.7. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e estando devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA, ou equivalentes no IFBA ou na UNEB.

8.8. Uma vez aprovado/a e convocado/a, o/a candidato/a fica obrigado/a a apresentar a documentação acima na data prevista no item 10 deste Edital, sob pena de desclassificação. **A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga**.

[1] Maiores informações em http://www.pf.gov.br/servicos-pf/estrangeiro/cedula-de-identidade-de-estrangeiro

8.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, IFBA e UNEB.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula é obrigatória e ocorrerá conforme o cronograma no item 10.

9.2. Para realização da matrícula deverão ser enviados por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

9.2.1 Candidatos nacionais:

9.2.1.1. Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 07);

9.2.1.2. Comprovantes de proficiência em 02 línguas estrangeiras (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 08);

9.2.1.3. Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria).

9.2.2 Candidatos estrangeiros:

9.2.2.1. Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 07);

9.2.2.2. Comprovantes de proficiência em 01 língua estrangeira (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 08);

9.2.2.3. Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria);

9.2.2.4. Certificado de proficiência CELPE-Bras.

9.2.2.4.1. Caso o candidato estrangeiro não possua o certificado de proficiência CELPE-Bras, poderá entregá-lo até 50% do tempo previsto de curso.

9.3. Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

9.3.1. Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0)[2];

9.3.2. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;

9.3.3. Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test ofEnglish as a ForeignLanguage – TOEFL ITP (InstitutionalTestingProgram) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FirstCertificateofEnglish Test; IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for theCertificateofCompetency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d'Etudes em Langue Française (DELF) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d´Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de FrançaisProfessionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.

9.3.4. Diploma e Histórico de licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);

9.3.5. Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

9.3.6. Outros comprovantes serão analisados pela Comissão.

9.4. A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida conforme situação sanitária.

9.5. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente na matrícula, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração que consta no site do Programa (Documentos - Modelo de procuração), acompanhada de documento de identificação do candidato aprovado e do procurador.

10. SOBRE O CRONOGRAMA

Etapa	Data

[2] Maiores informações em <http://www.nupel.ufba.br/>.

1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Lançamento do Edital	11/05/2021
Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	12 a 17/05/2021
Divulgação do deferimento de solicitações de isenção de taxa	18/05/2021
Período de interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	19 e 20/05/2021
Resultados dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	21/05/2021
Período de inscrição	Das 08h do dia 13/05/2021 às 18h do dia 28/05/2021 (horário de Brasília)
Resultado da fase de homologação das inscrições	04/06/2021
Recurso da fase de homologação das inscrições	07 e 08/06/2021
Resultado final da fase de homologação das inscrições	09/06/2021
Análise pelos docentes da aderência do projeto	10/06/2021 a 11/06/2021
Resultado da etapa da análise de aderência	14/06/2021
Recurso da fase de análise de aderência	15 e 16/06/2021
Resultado final da etapa de análise de aderência	17/06/2021
Análise de Projeto e Currículo *Lattes*	17/06/2021 a 21/06/2021
Resultado da etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes*	22/06/2021
Recurso da etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes*	23 e 24/06/2021
Resultado final da etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes* e convocatória para a etapa de entrevista	25/06/2021
Período das entrevistas	28/06/2021 a 30/06/2021
Resultado das entrevistas	01/07/2021
Recurso das entrevistas	02 a 05/07/2021
Resultado parcial do processo seletivo	06/07/2021
Recurso do resultado parcial	07 e 08/07/2021
Resultado final do processo seletivo	12/07/2021
Entrega de documentos na Secretaria da Pós-graduação	13 e 14/07/2021

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

Matrícula	Data a ser definida, conforme calendário da IES onde o estudante irá se matricular
Início do semestre 2021.2	09/08/2021

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo (CAPES/ FAPESB) a serem alocadas segundo critérios da Comissão de Bolsas. Os candidatos estrangeiros, além dessa fonte, podem ter bolsas asseguradas em seu país de origem ou buscá-las em programas específicos para estudantes estrangeiros.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

c) Anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato *pdf*.

d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa;

12.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa.

Antonio Carlos dos Santos Souza

Coordenador do Colegiado do DMMDC

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 01 - Lista de docentes e interesses de pesquisa - Seleção 2021.2

Disponível em:
https://docs.google.com/document/d/14jCJ0Fi5Yu_x_IzfbixdAKfY-WT_7PJOscLlBEWBHDk/edit?usp=sharing

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 02

Barema para Análise do Projeto

NOME DO CANDIDATO (A):_____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Nota Máxima	Nota
Introdução - apresentar os motivos que provocaram a questão a ser estudada e justificativa do tema	1,0	
Problema - indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das Linhas de Pesquisa constantes neste Edital e a perspectiva interdisciplinar	2,0	
Objetivos - explicitar para que pretende estudar a questão, indicando os objetivos geral e específicos	1,0	
Marco referencial teórico – fazer síntese textual da bibliografia já identificadas pelo candidato em face da sua temática de pesquisa, de modo claro e consistente, apresentando o referencial teórico na perspectiva interdisciplinar	2,5	
Metodologia - indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo a classificação, o método e demais procedimentos de pesquisa	2,5	
Cronograma – discriminar as etapas da pesquisa no decorrer de quatro anos	0,5	
Referências – verificar a atualidade e pertinência ao tema proposto	0,5	
Total	10,0	

ASSINATURA: _____

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 03

Barema para Análise do Currículo *Lattes*

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Mestrado	2,0	
Especialização (0,50 cada, máximo 2)	1,0	
Participação em Projeto Financiados por Agência (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Artigo em Periódico Indexado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Artigo em Periódico não Indexado (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Livro Publicado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Técnica (0,10 cada, máximo 5)	0,5	
Produção Artística (0,10 cada, máximo 5)	0,5	
Organização de Eventos (0,10 cada)	0,5	
Orientação de IC (0,10 cada)	0,5	
Total	10,0	

ASSINATURA: _____

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

ANEXO 04

Barema para Análise do Memorial de Notório Saber

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade. (1,0 por cada experiência comprovada)	2,0	
Participação em projetos acadêmicos, artísticos, culturais e de tradição oral, relacionados à área de pesquisa. (0,50 cada)	1,5	
Artigo em Periódico indexado (0,50 cada)	2,0	
Livro Publicado (0,50 cada)	1,5	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada)	1,0	
Produção Cultural e de tradição oral (0,10 cada)	1,0	
Produção Artística (0,10 cada)	1,0	
Total	10,0	

ASSINATURA: _____

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

ANEXO 05

Barema para Análise da Entrevista

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Nota Máxima	Nota do (a) Candidato (a)
Exponha crítica e descritivamente sua proposta de tese salientando o objeto, o problema de pesquisa e os objetivos, destacando a interdisciplinaridade	2,5	
Exponha crítica e descritivamente sua proposta de tese apresentando o referencial teórico e metodologia.	2,5	
Quais as razões para a escolha dos orientadores e sua relação com a proposta de tese?	3,0	
Descreva sobre suas relações com Grupos/Redes de pesquisa.	0,5	
Vínculo com Instituição de Ensino (professor efetivo, Funcionário efetivo).	0,5	
A partir do cronograma apresentado em sua proposta de tese, posicione-se sobre os prazos do doutorado, bem como apresente seu perfil estudantil.	1,0	
Total	10,0	

ASSINATURA: _____

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 06 - FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS ESTRANGEIROS SEM VISTO DE PERMANÊNCIA)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 2021.2

DADOS PESSOAIS

Nome								
Data de Nascimento:		Sexo: Feminino				Masculino		
Estado Civil:			Nacionalidade:					
Nome completo do pai:								
Nome completo da mãe:								
Passaporte:				Órgão expedidor:				

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:					
Nº:		Apto:		Bairro:	
CEP:		Cidade:		Estado:	
Fone:	DDD		Nº:	Fax:	

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Celular:		E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

Curso:				
Instituição:	Pública		Privada	
Título obtido:		Ano de Conclusão:		

PÓS-GRADUAÇÃO:

Curso:				
Instituição:	Pública		Privada	
Título obtido:		Ano de Conclusão:		

PRINCIPAL ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Instituição/Empresa:	
Ano de início:	Cargo/Função:

TÍTULO DO PROJETO:
Possível orientador(a) 01:
Possível orientador(a) 02:
Possível orientador(a) 03:

_____ de _____ de _____

_____

(Assinatura)

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

1. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 07

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS – ALUNO REGULAR

Semestre – 2021.2	Matrícula nº. :
Aluno (a)	
E-mail:	
Tel.:	
Cel.:	

Código da Disciplina	Nome da Disciplina

Salvador,
Assinatura do Estudante:

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287

ANEXO 08

TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, _____, CPF nº _____, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto de curso de Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura

Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Faculdade de Educação, 1º andar
Tel. (71) 3283-7287